



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2256 de 31/03/2000

LEI Nº 1.914

Data: 27 de março de 2000.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
06.03 - Departamento de Ensino
08421881.018- Construção de Unidades Escolares
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
06.03 - Departamento de Ensino
08421882.067 - Fundo de Ensino
3.2.2.4.10.01 - 15% retido do F.P.M.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 27 de março de 2000.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal